

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.163 DE 12 DE JULHO DE 2019

**Autoriza o Município de Curionópolis/PA a firmar Termo de Convênio de cooperação com o Município de Marabá/PA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação, com o Município de Marabá/PA visando a construção de pontes de acesso às estradas vicinais de interesse público e próximas as divisas entre os municípios.

Art. 2º Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curionópolis, Estado do Pará, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICADO  
NO DIÁRIO DA IMPRENSA  
EM: 12/07/19  
CURIONÓPOLIS - PA



**ADONEI SOUSA AGUIAR**  
Prefeito Municipal



**Hailton Cúrcio Ceribella**  
Secretário Municipal de  
Administração  
Decreto 0114/17